

C.M.V.
Proc. Nº 2374/R
Fls. 01
Resp. J

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 799 /2018

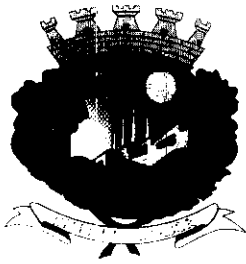
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **Franklin Duarte de Lima**, requer nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, **Voto de Congratulações e Reconhecimento** ao advogado e pesquisador **Marcus Bovo Albuquerque** pelo lançamento do livro "A Lei de Anistia, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Supremo Tribunal Federal", nos seguintes termos:

Justificativa:

Parabenizamos o advogado e pesquisador **Marcus Bovo Albuquerque** pelo lançamento do livro "A Lei de Anistia, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Supremo Tribunal Federal" onde aborda uma questão controversa envolvendo a Lei de Anistia. A Lei da Anistia Política foi promulgada em 1979, no governo do presidente João Baptista Figueiredo, para reverter punições aos cidadãos brasileiros que, entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, época em que o país vivia o Regime Militar, foram considerados criminosos políticos.

A lei alcançou aqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos, servidores públicos, militares e dirigentes e representantes sindicais punidos com base nos atos institucionais e complementares do regime militar. Agentes de Estado que cometeram crimes comuns relacionados aos crimes políticos também foram contemplados. Isso significou o perdão aos policiais e militares que praticaram



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

tortura, prisões ilegais e outros crimes contra militantes políticos considerados subversivos durante o período.

A aludida Lei teve sua constitucionalidade questionada no Supremo Tribunal Federal e foi, também, objeto de decisão sobre sua convencionalidade no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos. As decisões das Cortes apontaram em direções opostas.

Duas cortes, mesmo tema, duas decisões. Em seu livro Marcus Bovo analisa a referida Lei e as divergentes decisões exaradas pelo STF e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2010.

Um tema de extrema relevância para ser abordado e aprofundado por nós brasileiros, já que trata da história e da construção da identidade do país. É relevante destacar que a lei da Anistia de 1979, juntamente com a recusa do STF à revisão dessa lei, impõe imensos obstáculos à investigação dos crimes que ocorreram no estado ditatorial, dificultando o conhecimento acerca da verdade e da constituição da memória, além de prolongar a dor dos familiares de mortos e desaparecidos nesse período lamentável da história brasileira.

Ante o exposto, apresento **Voto de Congratulações e Reconhecimento** à **Marcus Bovo Albuquerque** pelo lançamento do livro "A Lei de Anistia, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Supremo Tribunal Federal", e solicito que cópia do presente documento seja encaminhada ao homenageado.

Valinhos, 02 de maio de 2018.


VEIGA
KIKO BELONI
Vereador
PSB


Franklin Duarte de Lima
Vereador


Mauro Penido
Vereador